



ATA DA 9^a SESSÃO, EM 2 DE FEVEREIRO DE 2021

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 14:00h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ibanez Monteiro da Silva e os Excelentíssimos Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antonio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araujo Jales Costa. Presente, também, o Dr. Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS: ACÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0601608-90.2018.6.20.0000. PROTOCOLO: 5904. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL:

CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO: Cargo - Governador. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Governador. Eleições - Eleição Majoritária. Abuso. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. INVESTIGADO: ROBINSON MESQUITA DE FARIA, SEBASTIAO FILGUEIRA DO COUTO, FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAUJO, PEDRO RATTS DE RATIS, PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO, ANA VALERIA BARBALHO CAVALCANTI E JOSIMAR CUSTODIO FERREIRA. INVESTIGANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **ANOTAÇÃO:** O juiz Fernando Jales, que havia pedido de vista dos autos na sessão do dia 29.01.21, informou que o processo não estava em mesa e que seria levado a julgamento na sessão do próximo dia 04.02.21. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0601158-74.2020.6.20.0034.** PROTOCOLO: 8135.

ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RELATOR DESIGNADO: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE:

ROSALBA CIARLINI ROSADO. RECORRIDO: COLIGAÇÃO MUDA MOSSORÓ (SOLIDARIEDADE/PSD). **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, vencidos o desembargador Ibanez Monteiro e o juiz Fernando Jales, em não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto condutor do juiz Carlos Wagner, redator para o acórdão, e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das catorze horas e dezessete minutos. Do que a constar eu, _____, Secretária das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Ibanez Monteiro
Vice-Presidente e Corregedor, em substituição

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Doutor Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Procurador Regional Eleitoral